

RELATÓRIO Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 101, de 2018 (nº 598, de 24 de outubro de 2018, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PAULO FERNANDO DIAS FERES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Belarus.*

Relator: Senador **JORGE VIANA**

Chega ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor PAULO FERNANDO DIAS FERES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Belarus.

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.



SF/18548.43252-45

Em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

Filho de José Amim Feres e Eloisa Helena de Carvalho Dias Feres, o Senhor PAULO FERNANDO DIAS FERES nasceu em 14 de outubro de 1957.

Frequentou o curso de Direito pela Pontifícia Universidade Católica/RJ, tendo-o concluído em 1982. Já no Instituto Rio Branco, frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática no ano de 1985; o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas em 1997; e o Curso de Altos Estudos em 2009, ocasião em que apresentou a tese “Os biocombustíveis na matriz energética alemã: possibilidades de cooperação com o Brasil”.

O diplomata indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1986 e Segundo-Secretário em 1993. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1999, a Conselheiro em 2005 e a Ministro de Segunda Classe em 2009.

O currículo enviado pelo Itamaraty dá notícia de que o indicado serviu nas Embaixadas em Pretória (1991-94); Tóquio (1995-98); Berlim (2006-07); Santiago (2007-10); e Lisboa (2010-16). Em 2000, foi Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. No mesmo ano, assumiu a chefia da Divisão de Programas de Promoção Comercial, cargo em que permaneceu até 2006.

Atendendo às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado

 SF/18548.43252-45

pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República de Belarus. Há informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos desse país, suas políticas interna e externa, e economia.

A República de Belarus conta com sistema político extremamente centralizado, sendo que o Presidente detém a prerrogativa de nomear todos os membros do Conselho de Ministros, bem como de dissolver o Congresso e designar os Governadores das províncias. O Legislativo, por sua vez, caracteriza-se como órgão de legitimação dos projetos do Executivo. Há, assim, pouco espaço para atuação da oposição.

Em termos de política externa, Belarus apresenta movimentos pendulares em relação à Rússia e o Ocidente, extraíndo vantagens de um e outro.

As relações diplomáticas entre Brasil e Belarus foram estabelecidas em 1992. No entanto, a Embaixada de Belarus em Brasília foi aberta somente em 2010 e a Embaixada do Brasil em Minsk apenas no ano seguinte. Entre as visitas bilaterais de alto nível, destacam-se a visita do Chanceler Sergei Martynov, em 2004; do Presidente Aleksandr Lukashenko, em 2010; do vice-ministro dos negócios estrangeiros da Belarus, Evgeny Shestakov, e do vice-primeiro-ministro Anatoly Kalinin, ambas em 2017. No ano corrente, o Ministro de Estado da Justiça Torquato Jardim esteve em Belarus, ocasião em que foram assinados o Tratado sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal e o Memorando de Entendimento entre os respectivos ministérios da Justiça.

Convém ressaltar que Belarus adota posicionamento alinhado com o Brasil em grande parte dos temas perante organizações internacionais.



SF/18548.43252-45

O comércio bilateral apresenta déficit para o lado brasileiro, pois importamos grandes quantidades de cloreto de potássio, e exportamos, sobretudo, fumo, caixas de marchas para caminhões e açúcar. O Brasil é o principal parceiro de Belarus na América do Sul. No campo do intercâmbio comercial, chama, ainda, atenção a venda de aeronaves da Embraer para a Belavia, empresa aérea belarussa.

Diante do exposto, os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor Paulo Fernando Dias Feres ao cargo de Embaixador do Brasil na República de Belarus.

, Presidente

, Relator



SF/18548.43252-45